



Caraguatatuba, 27 de junho de 2023.

**Requerimento nº 146/23 – Vereador Cristian Oliveira de Souza**

Em atenção ao Requerimento nº 146/23 – Vereador Cristian Oliveira de Souza, que requer do Executivo, informações sobre o cumprimento da Lei Estadual nº 17.389/2021, que dispõe sobre a queima, soltura, comercialização, armazenamento e transporte de fogos de artifício e de artefato pirotécnico de estampido, conforme dados obtidos junto à Secretaria Municipal de Fazenda, temos a informar o que segue:

A fiscalização é de competência da fiscalização de posturas e fiscais municipais. As denúncias poderão ser feitas diretamente nas secretarias responsáveis ou pelos canais disponíveis da prefeitura. Quanto aos eventos públicos, os fogos silenciosos já são adotados.

Quanto às competências da Guarda Civil Municipal, esta tem como competência geral a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município e as demais elencadas na Lei 2482/2019.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCOS DOS SANTOS FLEIRE**  
Chefe de Gabinete